

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

**“Autoriza a alienação de bens imóveis do Município, adiante identificados, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, áreas de investidas, nos termos do que vem autorizado pelo art. 17, inciso I, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, os imóveis lindeiros de áreas remanescentes, resultantes de obras públicas, de propriedade do Município, a seguir identificados, situados no perímetro urbano desta cidade:

- 1- Uma área de investida de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 12,00 mts (doze metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 12,00 mts (doze metros); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Paulo (Posto Paranã) medindo 6,30 mts (seis metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de Paulo Brasil, medindo 6,00 mts (seis metros); perfazendo-se uma área total de 73,80 m<sup>2</sup> (setenta e três metros e oitenta centímetros quadrados); pertencente ao HOTEL AVENIDA.
- 2- Uma área de investida de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 14,50 mts (quatorze metros e cinquenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 14,50 mts (quatorze metros e cinquenta centímetros); **lado direito** limitando-se com a Rua 8-A medindo 6,80 mts (seis metros e oitenta

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

- centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade do Hotel Avenida medindo 6,30 mts ( seis metros e trinta centímetros); perfazendo-se uma área total de 94,97 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados); pertencente a PAULO ( Posto Paranã).
- 3- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 7,60 mts (sete metros e sessenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 7,60 mts (sete metros e sessenta centímetros ); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Benedito Alves Viana medindo 7,70 mts ( sete metros e setenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua 8-A medindo 7,10 mts (sete metros e dez centímetros); perfazendo-se uma área total de 56,24 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados); pertencente a SEBASTIÃO DO CARMO VIANA.
- 4- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 8,60 mts (oito metros e sessenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 8,60 mts (oito metros e sessenta centímetros ); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Vilma... medindo 7,90 mts ( sete metros e noventa centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de Sebastião do Carmo Viana medindo 7,70 mts (sete metros e setenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 67,08 m<sup>2</sup> (sessenta e sete metros e oito centímetros quadrados); pertencente a BENEDITO ALVES VIANA.
- 5- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 8,10 mts (oito metros e dez centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 8,10 mts (oito metros e dez centímetros ); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de quem de direito, medindo 7,70 mts ( sete metros e setenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de Benedito Alves Viana medindo 7,90 mts (sete metros e noventa centímetros); perfazendo-se uma área total de 37,44 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); pertencente a VILMA....

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

- 6- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 11,60 mts (onze metros e sessenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo 11,60 mts (onze metros e sessenta centímetros); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Manoel..... medindo 7,80 mts ( sete metros e oitenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de quem de direito, medindo 7,80 mts (sete metros e oitenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 90,48 m<sup>2</sup> (noventa metros e quarenta e oito centímetros quadrados); pertencente a MARIA FRANCISCA ATAIDES.
- 7- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros ); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Antonio de Oliveira Silva medindo 8,10 mts ( oito metros e dez centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de Maria Francisca Ataides medindo 7,80 mts (sete metros e oitenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 58,03 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito metros e três centímetros quadrados); pertencente a MANOEL.....
- 8- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 10,40 mts (dez metros e quarenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 10,40 mts ( dez metros e quarenta centímetros); **lado direito** limitando-se com a Rua São Joaquim medindo 8,60 mts ( oito metros e sessenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de Manoel..... medindo 8,10mts (oito metros e dez centímetros); perfazendo-se uma área total de 86,84m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados); pertencente a ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.
- 9- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 14,00 mts (quatorze metros ); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 14,00 mts (quatorze metros); **lado direito** limitando-se com o terreno de propriedade de Maria Rodrigues da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

Costa medindo 8,00 mts (oito metros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de quem de direito, medindo 8,00mts (oito metros ); perfazendo-se uma área total de 112,00 m<sup>2</sup> (cento e doze metros quadrados); pertencente a JOSÉ CARLOS ARAÚJO.

- 10 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 14,70 mts (quatorze metros e setenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 14,70 mts ( quatorze metros e setenta centímetros); **lado direito** limitando-se com a Rua São Pedro medindo 8,30 mts ( oito metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de José Carlos Araújo medindo 8,00mts (oito metros ); perfazendo-se uma área total de 119,80 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados); pertencente a MARIA RODRIGUES DA COSTA.
- 11- Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 13,00 mts (treze metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 13,00 mts ( treze metros); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Neuza Helena Gontijo medindo 7,00 mts ( sete metros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua São Pedro medindo 6,00mts (seis metros ); perfazendo-se uma área total de 84,50 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a ROBEL RAMOS.
- 12 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 9,50 mts (nove metros e cinquenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 9,50 mts ( nove metros e cinquenta centímetros); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Joselina Lúcia Garbi medindo 8,00 mts ( oito metros); **lado esquerdo** limitando-se com o lote de propriedade de Robel Ramos medindo 7,00mts (sete metros ); perfazendo-se uma área total de 71,25 m<sup>2</sup> (setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados); pertencente a NEUSA HELENA GONTIJO.
- 13 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 9,00mts (nove metros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 9,00 mts ( nove metros); **lado direito**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

limitando-se com terreno de propriedade de Aécio Ribeiro medindo 8,00 mts ( oito metros); **lado esquerdo** limitando-se com o lote de propriedade de Neusa Helena Gontijo medindo 8,00mts (oito metros ); perfazendo-se uma área total de 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados); pertencente a JOSELINA LÚCIA GARBI.

- 14 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 9,00 mts (nove metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 9,00 mts ( nove metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Manoel Martins Lisboa medindo 8,00 mts (oito metros); **lado esquerdo** limitando-se com o lote de propriedade de Joselina Lúcia Garbi medindo 8,00mts (oito metros ); perfazendo-se uma área total de 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados); pertencente a AÉCIO RIBEIRO
- 15 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 19,00 mts (dezenove metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 19,00 mts ( dezenove metros ); **lado direito** limitando-se com a Rua 10 medindo 7,50 mts (sete metros e cinquenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o lote de propriedade de Aécio Ribeiro medindo 8,00mts (oito metros ); perfazendo-se uma área total de 142,50 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a MANOEL MARTINS LISBOA.
- 16 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 24,00 mts (vinte e quatro metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 24,00 mts ( vinte e quatro metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Ana Francisca de Oliveira medindo 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua 10 medindo 7,30mts (sete metros e trinta centímetros ); perfazendo-se uma área total de 175,20 m<sup>2</sup> ( cento e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados); pertencente a JOSÉ BARCELOS.
- 17 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 10,00 mts (dez metros); **fundo** limitando-se com o terreno da

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

interessada medindo: 10,00 mts ( dez metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de quem de direito, medindo 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com o terreno de propriedade de José Barcelos medindo 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros); perfazendo-se uma área total de 73,00 m<sup>2</sup> (setenta e três metros quadrados); pertencente a ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

- 18 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 32,00 mts (trinta e dois metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 32,00 mts ( trinta e dois metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de João Abrão S. Caldas medindo 4,00 mts (quatro metros); **lado esquerdo** limitando-se com a Avenida João I. Gebrim medindo 3,60mts (três metros e sessenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 121,60 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados); pertencente a BALTIZAR CAMARGO.
- 19 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 7,70 mts (sete metros e setenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 7,70 mts ( sete metros e setenta centímetros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de quem de direito, medindo 4,70 mts (quatro metros e setenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Baltizar Camargo medindo 4,00 mts (quatro metros ); perfazendo-se uma área total de 33.50 m<sup>2</sup> (trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a JOÃO ABRÃO S. CALDAS.
- 20 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 16,70 mts (dezesseis metros e setenta centímetros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 16,70 mts ( dezesseis metros e setenta centímetros); **lado direito** limitando-se com a Rua 15 medindo 7,30 mts (sete metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de quem de direito, medindo 5,10mts ( cinco metros e dez centímetros); perfazendo-se uma área total de 86,40 m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros e

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

quarenta centímetros quadrados); pertencente a JOSÉ WILSON GONTIJO DE ANDRADE.

- 21 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 15,00 mts (quinze metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 15,00 mts ( quinze metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Rafael Luciano da Silva medindo 5,60 mts (cinco metros e sessenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua 15 medindo 5,40 mts ( cinco metros e quarenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 82,50 m<sup>2</sup> (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a JOSÉ XAVIER.
- 22 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 46,00 mts (quarenta e seis metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 46,00 mts ( quarenta e seis metros ); **lado direito** limitando-se com a Rua 16 medindo 6,10 mts (seis metros e dez centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com lote de terreno de propriedade de José Xavier medindo 5,60mts (cinco metros e sessenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 269,10 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e nove metros e dez centímetros quadrados); pertencente a LUCIANO RAFAEL DA SILVA.
- 23 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 10,00 mts (dez metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 10,00 mts ( dez metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Geraldo Amado da Costa medindo 6,30 mts (seis metros e trinta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua 16 medindo 6,30 mts (seis metros e trinta centímetros); perfazendo-se uma área total de 62,50 m<sup>2</sup> ( sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a REGINALDO FERNANDES ALMEIDA.
- 24 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 20,00 mts (vinte metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 20,00 mts ( vinte metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Ademar Amâncio de

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**


**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

Oliveira medindo 7,40 mts (sete metros e quarenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Reginaldo Fernandes Almeida medindo 6,30 mts (seis metros e trinta centímetros); perfazendo-se uma área total de 127,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete metros quadrados); pertencente a GERALDO AMADO DA COSTA.

- 25 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 10,00 mts (dez metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 10,00 mts ( dez metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Gabimar Martins de Melo medindo 7,60 mts (sete metros e sessenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Geraldo Amado da Costa medindo 6,40mts (seis metros e quarenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 65,00 m<sup>2</sup> ( sessenta e cinco metros quadrados); pertencente a ADEMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA.
- 26 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 12,00 mts (doze metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 12,00 mts ( doze metros ); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de Osvaldo Neris Florêncio medindo 7,00 mts (sete metros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Ademar Amancio de Oliveira medindo 6,60mts (seis metros e sessenta centímetros); perfazendo-se uma área total de 81,60 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e sessenta centímetros quadrados); pertencente a GABIMAR MARTINS DE MELO.
- 27 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 10,00 mts (dez metros); **fundo** limitando-se com o terreno do interessado medindo: 10,00 mts ( dez metros ); **lado direito** limitando-se com a Rua 17 medindo 7,20 mts (sete metros e vinte centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Gabimar Martins de Melo medindo 7,00mts (sete metros ); perfazendo-se uma área total de 71,00 m<sup>2</sup> ( setenta e um metros quadrados); pertencente a OSVALDO NERIS FLORÊNCIO.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

- 28 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 19,00 mts (dezenove metros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 19,00 mts (dezenove metros); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de América de Melo medindo 9,00 mts (nove metros); **lado esquerdo** limitando-se com a Rua 17 medindo 8,00 mts (oito metros); perfazendo-se uma área total de 161,50 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados); pertencente a ZILDA FRANCISCO PIRES.
- 29 - Uma área de investidura de um lote, com as seguintes metragens: **frente** para à Av. Maestro João Luís do Espírito Santo, medindo 16,00 mts (dezesseis metros); **fundo** limitando-se com o terreno da interessada medindo: 16,00 mts (dezesseis metros); **lado direito** limitando-se com terreno de propriedade de quem de direito, medindo 9,50 mts (nove metros e cinquenta centímetros); **lado esquerdo** limitando-se com terreno de propriedade de Alfredo Vieira medindo 9,00 mts (nove metros); perfazendo-se uma área total de 148,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros quadrados); pertencente a AMÉRICA DE MELO.
- 30 - Uma área de investidura de um lote não identificada por número de quadra e de lote, com as seguintes confrontações e metragens: **Frente** com a Rua 32 (trinta e dois), medindo 13,00 mts (treze metros); **Fundo** limitando-se com à Rua sem denominação, medindo 13,00 (treze metros); **Lado Direito** limitando-se com terreno do interessado, medindo 7,00 mts (sete metros); **Lado Esquerdo** por ser de forma triangular limite "O"(zero). Perfazendo-se um área total de 45,00 mts<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados); pertencente a PEDRO GONÇALVES DE ANDRADE.
- 31 - Uma área de investidura de um lote com as seguintes metragens : **Frente** para à Avenida Circular, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Fundo** limitando-se com terreno de propriedade do interessado, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Lado Direito** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 21,00 mts (vinte e um metros); **Lado Esquerdo** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 21,00 mts (vinte e um metros). Perfazendo-se uma extensão superficial de 294,00 mts<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), pertencente a IRACEMA DE JESUS MARTINS.
- 

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

- 32 - Uma área de investidura de um lote com as seguintes metragens: **Frente** para a Avenida Circular, medindo 28,00 mts (vinte e oito metros); **Fundo** limitando-se com terreno de propriedade do interessado, medindo 28,00 mts (vinte e oito metros); **Lado Direito** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 21,00 mts (vinte e um metros); **Lado Esquerdo** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,50 mts (vinte metros e cinquenta centímetros). Perfazendo-se uma extensão superficial de 581,00 mts<sup>2</sup> ( quinhentos e oitenta e um metros quadrados), pertencente a DAMIANA ELIZA DA SILVA EÇA.
- 33 - Uma área de investidura de um lote com as seguintes metragens: **Frente** com a Avenida Circular, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Fundo** limitando-se com terreno de propriedade do interessado, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Lado Direito** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,50 mts (vinte metros e cinquenta centímetros); **Lado Esquerdo** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 mts (vinte metros). Perfazendo-se um extensão superficial de 283,50 mts<sup>2</sup> ( duzentos e oitenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados), pertencente a ADÃO CÂNDIDO DE ARAÚJO.
- 34 - Uma área de investidura de um lote com as seguintes metragens: **Frente** para a Avenida Circular, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Fundo** limitando-se com terreno de propriedade da interessada, medindo 14,00 mts (quatorze metros); **Lado Direito** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 mts ( vinte metros); **Lado Esquerdo** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo medindo 20,00 mts (vinte metros). Perfazendo-se uma extensão superficial de 280,00 mts<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), pertencente a ADAILDA DOURADO DE ARAÚJO.
- 35 - Uma área de investidura de um lote com as seguintes metragens: **Frente** para a Avenida Circular, medindo 4,00 mts (quatro metros); **Fundo** limitando-se com terreno de propriedade da interessada, medindo 22,00 mts (vinte e dois metros), **Lado Direito** limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 mts (vinte metros); **Lado Esquerdo** limitando-se com a Rua Guatemala, medindo 25,50 mts (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros ). Perfazendo-se uma extensão superficial de 295,75 mts<sup>2</sup> (duzentos e

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 084/98-JGP, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

noventa e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados),  
pertencente a ADAILDA DOURADO DE ARAÚJO.

**Parágrafo Único -** A Avenida Maestro João Luiz do espírito Santo terá uma área de três (03) metros em toda sua extensão do lado direito, para construção de um passeio, conforme planta em anexo e a Avenida Circular, no Jardim das Américas terá área de três (03) metros em toda sua extensão, do lado esquerdo, para construção de passeio conforme planta em anexo.

**Art. 2º -** Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação de cada área será fixado, previamente, em LAUDO elaborado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 079/97, de 12.08.97, por metro quadrado, sendo que o preço poderá ser pago em até 04 ( quatro) parcelas mensais.

**Parágrafo Único -** O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista terá o desconto no preço de 10% ( dez por cento), sobre o valor do imóvel.

**Art. 3º -** Sendo a alienação feita na modalidade de prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

**Art. 4º -** Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art.5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, em 06 de março de  
1998.

**JAIR GOMES DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

*Registrada às fls. do livro próprio.  
Afixado no "placard" de publicidade.*

*Data supra*

.....  
*Mara Cristina A. R. Muniz*  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Chefe da Divisão de Cadastro